



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Confecção e instalação de prateleiras no arquivo da Secretaria da Fazenda, conforme detalhado nas especificações **mínimas** dispostas no Termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 21/03/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)** . Maiores informações pelo telefone: **0800 090-1012**.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br)**.

---

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Dispensa de Licitação nº 177/2025**

**1. DO OBJETO**

1.1. Confeção e instalação de prateleiras no arquivo da Secretaria Da Fazenda.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição das prateleiras se faz necessária devido a Secretaria não possuir mais espaço para arquivar os documentos.

**3. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO**

Item	Descrição/Especificação	Quant.	Un.	Valor de Referência	
				Unitário	Total
1	Confeção e instalação de prateleiras no arquivo para Secretaria Da Fazenda. Espessura da sustentação: eucalipto branco laranjeira 2,5 x 7cm, prateleiras de pinus 40cm largura x 18mm espessura. Madeira envernizada ou com polisten.	01	un	R\$12.000,00	<b>RS12.000,00</b>

**4. DA ENTREGA**

4.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega e instalação das prateleiras no prazo de **até 15 (quinze) dias**, na Secretaria Municipal da Fazenda.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**6. DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A fiscalização da aquisição e da entrega ficará a cargo da Secretaria da Fazenda, que designará um representante para acompanhar a entrega garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

**Unidade: 0401 - Secretaria Municipal Da Fazenda**

Proj. / Ativ.: **2009** – Manutenção Das Atividades Da Fazenda

Fonte de Recursos: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento: **4.4.90.52.42.00.00** – Mobiliário Em Geral



## **8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no neste Termo de Referência e Proposta Comercial, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

**9.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

**9.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

**9.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

**9.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**10.1.** As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

**10.1.1.** Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

**10.2.** Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

**10.3.** As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 18 de Março de 2025.

---

**Tamires Ortiz de Vasconcellos**  
Secretária da Fazenda



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº **047/2025** - Processo Administrativo nº **177/2025**  
Fundamento Legal: **Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.**

**1.1. Objeto:** Confecção e instalação de prateleiras no arquivo da Secretaria Da Fazenda.

Item	Descrição/Especificação	Quant.	Un.	Valor de Referência	
				Unitário	Total
1	Confecção e instalação de prateleiras no arquivo para Secretaria Da Fazenda. Espessura da sustentação: eucalipto branco laranjeira 2,5 x 7cm, prateleiras de pinus 40cm largura x 18mm espessura. Madeira envernizada ou com polisten.	01	un	R\$	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2340452-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.